



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 058/2023

Piedade, 20 de abril de 2023

Excelentíssimo Presidente,

REF.: Projeto de Lei nº 014/2023

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 014/2023, que autoriza a suplementação do orçamento vigente.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que horam e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 243/2023
Data: 20/04/2023 - Horário: 16:05
Legislativo - PLE 14/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre suplementação de dotação no Orçamento vigente.

Tendo em vista o aumento significativo de serviços executados neste primeiro trimestre devido ao grande volume de chuvas que assolaram o município, ocasionando, inclusive, a necessidade de declaração de situação de emergência, conforme Decreto nº 9019 de 17 de fevereiro de 2023.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Piedade, 20 de abril de 2023

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 20 de abril de 2023

Projeto de Lei nº 014/2023

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para utilização na manutenção de serviços urbanos e na recuperação de estradas vicinais na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos

402 04.4520011.2071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000.000,00

416 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 500.000,00

418 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 2.000.000,00

Total R\$ 3.500.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no art. 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal